

2/4  
J.  
Bj

## **Deliberação da Direção n.º1/2020**

### **PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19**

atualização de adoção de medidas previstas - atualização de 13.03.2020

---

#### **MEDIDAS A ADOTAR A PARTIR DE 16 de Março de 2020**

---

O Colégio Corte Real desenvolveu, seguindo as recomendações da DGEstE e da DGS, um Plano de Contingência com o objetivo de diminuir a probabilidade de contágio no novo coronavírus - covid 19 que, no passado dia 11 de março, foi, pela OMS declarado como pandemia.

Assim, e alinhado ao Plano de Contingência desenvolvido e à Resolução do Conselho de Ministros de ontem, que determina a suspensão das atividades letivas presenciais, deliberamos, a partir do próximo dia 16 de março, 2ª feira, aumentar o grau de intensidade das medidas previstas por forma a potenciar uma maior eficácia na contenção da propagação deste novo vírus acionando os mecanismos previstos, nomeadamente, na página 7, e seguintes, do já citado plano.

E considerando que:

- a) O atual momento, de incerteza, deve convocar, todos, para um exercício de minimização das atividades que, potencialmente, aumentam o risco de exposição adequando as medidas a ativar em função dos critérios de proporcionalidade;
- b) A educação Pré-Escolar se constitui como um espaço de desenvolvimento/crescimento individual e coletivo em que se valoriza o potencial de aproveitamento do dia-a-dia dos alunos para integração plena nas aprendizagens;
- c) Há condições para os alunos do 1º Ciclo, em parceria de proximidade com as famílias, se envolverem em atividades à distância que conduzam à consolidação e diversificação de conhecimentos, ao desenvolvimento de competências transversais como informação e comunicação, responsabilidade, autonomia e criatividade;
- d) Os recursos tecnológicos disponíveis na nossa comunidade educativa, facilitam situações de aprendizagem tutoriais realizadas à distância e de forma síncrona e assíncrona, bem como uma interação/comunicação ágil escola/família;
- e) A consecução dos objetivos de aprendizagem associados às Aprendizagens Essenciais se constitui, tal como acontece presencialmente, como eixo orientador de toda a atividade.

## Atividades Pedagógicas Alunos e Equipa Pedagógica

Determina-se que:

- a) Todas as atividades letivas serão não presenciais de 18 de março de 2020 a 09 de abril de 2020;
- b) Na Educação Pré-Escolar serão partilhadas com as famílias orientações/sugestões, nomeadamente no sentido do reforço das rotinas estruturantes, da participação das crianças no dia-a-dia em conjunto com os seus cuidadores, bem como, desafios diversificados sugeridos pela equipa mobilizando a plataforma G Suite como meio de comunicação e partilha privilegiado;
- c) No 1º ciclo do Ensino Básico as crianças terão como instrumento regulador das suas aprendizagens o Plano Individual de Trabalho (PIT) que integra todas as componentes do currículo, será avaliado semanalmente via Formulário Google;
- d) O trabalho realizado pelo Aluno, que se constitui como evidências de aprendizagem, é organizado em pastas na Drive e/ou organizado fisicamente no caderno de PIT ou caderno diário;
- e) A equipa docente dará feedback em função da avaliação do questionário sugerindo as atividades necessárias à superação das fragilidades;
- f) Os recursos já existentes – ficheiros de trabalho - serão disponibilizados via Drive com os respetivos ficheiros corretivos, bem como, plataforma <https://auladigital.leya.com/>
- g) A apresentação de Produções e Projetos será feita via publicação de vídeo nas Comunidades Google+ associada a cada um dos grupos/sala;
- h) A agenda semanal, que regula a gestão do tempo escolar, será uma referência para a organização do tempo fora da escola;
- i) A comunicação escola família se fará preferencialmente via e-mail, Comunidades Google+ e Drive;

## Encarregados de Educação

Assim, estabelece-se que:

- a) O contacto com a equipa pedagógica será, exclusivamente, através de e-mail ou telefónico;
- b) Analisar o presente documento e sempre que persistam dúvidas se contacte o docente titular;



Dare Communitate  
COLÉGIO CORTE REAL  
Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L.

3/4  
P.  
G

- c) Utilizar, em conjunto com o seu Educando e alimentar a plataforma de partilha Comunidades Google+;
- d) Promover um acompanhamento atento do desenvolvimento do processo de aprendizagem do seu educando na sua residência, verificando o cumprimento das tarefas de aprendizagem e orientações que são dadas pela equipa pedagógica;
- e) Colaborar na construção de evidências, nomeadamente partilhando vídeos e fotografias.

## **Atividades de Suporte**

Determina-se que:

### **1. HelpPoint (Secretaria)**

Os serviços continuarão a ser assegurados, exclusivamente, através dos canais digitais, a saber: [secretaria@colegiocortereal.pt](mailto:secretaria@colegiocortereal.pt) e **933 280 313**.

### **2. Serviços de Higiene e Manutenção**

Este serviço fica sem atividade a partir do dia 16 de março, do corrente ano e até ao próximo dia 9 de abril e será, nessa data, reavaliado o seu reinício em função da evolução da pandemia.

### **3. Refeitório**

Este serviço fica sem atividade, a partir do próximo dia 16 de março e até ao próximo dia 9 de abril e será, nessa data, reavaliado o seu reinício em função da evolução da pandemia.

### **4. Serviços de Contabilidade e de Apoio à Gestão**

Este serviço continua em funcionamento, exclusivamente através dos canais digitais, através do email: [geral@colegiocortereal.pt](mailto:geral@colegiocortereal.pt)

## 5. Serviços de Portaria e Vigilância

Este serviço manterá as suas atividades, de forma regular, por forma a garantir a receção de correspondência e a sua expedição.

## 6. Serviços de Transporte

Este serviço fica sem atividade, a partir do próximo dia 16 de março e até ao próximo dia 9 de abril e será, nessa data, reavaliado o seu reinício em função da evolução da pandemia.

Moita, 13 de março de 2020,

A Direção,

